



Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

PROCESSO	15374.936049/2009-78
ACÓRDÃO	3402-011.649 – 3ª SEÇÃO/4ª CÂMARA/2ª TURMA ORDINÁRIA
SESSÃO DE	19 de março de 2024
RECURSO	VOLUNTÁRIO
RECORRENTE	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
RECORRIDA	FAZENDA NACIONAL

Assunto: Contribuição para o PIS/Pasep

Período de apuração: 01/07/2003 a 31/07/2003

APRESENTAÇÃO DE FATOS NOVOS JÁ CONHECIDOS. PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

Se o recorrente altera completamente suas razões de defesa, invocando fatos novos que não constavam do recurso analisado pela 1ª instância, tem-se evidente caso de preclusão consumativa e, assim sendo, tal matéria não deve ser conhecida, pois trata-se de inovação recursal, tendo em vista que tais fatos não foram apresentados na Manifestação de Inconformidade. É o que determina o art. 16, inciso III e § 4º do Decreto nº 70.235/72, c/c o art. 17 do mesmo diploma legal. Como este argumento se refere a motivos de fato, e não de direito, também não é possível que seja conhecido de ofício.

PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR. ÔNUS DA PROVA.

O Código de Processo Civil determina, em seu art. 373, inciso I, que o ônus da prova incumbe ao autor, quanto ao fato constitutivo de seu direito. O pedido de restituição ou a declaração de compensação desacompanhados de provas quanto ao montante do crédito devem ser indeferidos/não-homologados.

O contribuinte deve trazer ao processo elementos comprobatórios de suas alegações, tais como memória de cálculo, Escrituração Contábil-Fiscal e os documentos que lhe dão suporte, como notas fiscais e/ou contratos. Ausentes tais elementos, a simples apresentação de notas fiscais sequer pode ser considerada indício apto a motivar a requisição de uma diligência fiscal.

ACÓRDÃO

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos, em negar provimento ao Recurso Voluntário.

Sala de Sessões, em 19 de março de 2024.

Assinado Digitalmente

Lázaro Antônio Souza Soares – Relator

Assinado Digitalmente

Pedro Sousa Bispo – Presidente

Participaram da sessão de julgamento os julgadores Lázaro Antônio Souza Soares, Marina Righi Rodrigues Lara, Jorge Luís Cabral, Anna Dolores Barros de Oliveira Sá Malta, Cynthia Elena de Campos e Pedro Sousa Bispo (Presidente).

RELATÓRIO

Por bem descrever os fatos, adoto parcialmente o Relatório da DRJ – Rio de Janeiro I (DRJ-RJ1):

*Trata-se no presente processo de declaração de compensação (Dcomp), através da qual o contribuinte pleiteia **crédito proveniente de recolhimento efetuado a maior relativo ao PIS combustíveis (código 6824), período de apuração julho de 2003, no valor de R\$8.100,88.***

*A autoridade competente na Delegacia de origem exarou o despacho decisório de fl. 21, decidindo reconhecer parcialmente o direito creditório, no valor de R\$0,04 e, consequentemente, homologar em parte a compensação declarada, por insuficiência de crédito disponível, uma vez que **o DARF indicado como origem do crédito encontra-se parcialmente utilizado para quitação de débitos do contribuinte**, restando saldo disponível inferior ao crédito pretendido.*

Cientificada, a interessada apresentou em 22/07/2009 a manifestação de inconformidade em fls. 02/06 alegando, em resumo, que:

a) O art. 173 do CTN prevê prazo decadencial de cinco anos. Na hipótese do inciso I, que se constitui na regra geral, o termo inicial do prazo é o primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado;

b) Quanto ao lançamento por homologação há duas situações: o sujeito passivo antecipou o pagamento do tributo devido ou não antecipou o pagamento;

c) Como houve o pagamento pela Petrobrás em 15/09/2003, o prazo para a contagem da decadência iniciou-se no exercício seguinte aos lançamentos ocorridos para o pagamento do respectivo período de apuração, ou seja, exercício de 2004, o qual expirou no final de 2008, já tendo, portanto, ocorrido a decadência, tendo o pagamento sido homologado;

d) Tendo ocorrido a decadência do direito da fazenda efetuar o lançamento, deve o processo ser extinto;

e) Considerando que todas as informações foram corretamente prestadas na DCTF do 3º trim/2003, em anexo, não vemos razão para o não reconhecimento do crédito por parte da autoridade fiscal e entendemos ser procedente a manifestação de inconformidade, com base nos fatos e dados apresentados.

A 17ª Turma da DRJ-RJ1, em sessão datada de 08/05/2014, **por unanimidade de votos, julgou improcedente a Manifestação de Inconformidade**. Foi exarado o Acórdão nº 12-65.275, às fls. 61/65, com a seguinte Ementa:

DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO. PRAZO DE CINCO ANOS PARA APRECIAR.

É de cinco anos o prazo legalmente estabelecido para que a Administração examine as declarações de compensação, ou os pedidos convertidos em DCOMP, para o fim de homologar ou rejeitar expressamente as compensações efetuadas, sob pena de vê-las tacitamente homologadas.

INDÉBITO FISCAL. COMPENSAÇÃO.

Somente com a comprovação da extinção ou do pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido, em face da legislação tributária aplicável, cogita-se o reconhecimento de indébito fiscal, e da sua utilização na compensação de outros tributos e contribuições.

O contribuinte, **tendo tomado ciência do Acórdão da DRJ em 01/04/2015** (conforme TERMO DE CIÊNCIA POR ABERTURA DE MENSAGEM, à fl. 71), **apresentou Recurso Voluntário em 30/04/2015**, às fls. 73/80.

É o relatório.

VOTO

Conselheiro Lázaro Antônio Souza Soares, Relator.

O Recurso Voluntário é tempestivo e preenche as demais condições de admissibilidade, por isso dele tomo conhecimento.

O recorrente se insurge contra a decisão da DRJ nos seguintes termos, verbis:

II - DO MÉRITO

De acordo com o acórdão recorrido, a recorrente não teria justificado a redução do débito total do PIS (código 6824) no período de apuração de julho de 2003, registrado em suas DCTFs original e retificadora, que originara o crédito de R\$8.100,88.

A referida redução, por sua vez, decorre da diminuição da base de cálculo ante a retificação da apuração original, em que se subtraiu, do montante de vendas relativas ao óleo diesel, o valor da venda do produto originado da REPAR (Refinaria Presidente Getúlio Vargas), equivocadamente considerado no montante tributável das vendas de óleo diesel, por se tratar de operação tributada em regime monofásico, nos termos da Lei nº 9.718/98, art. 4º.

Conforme demonstrado pelos espelhos das notas fiscais e planilhas em anexo, o valor de vendas da REPAR, tributadas no regime monofásico, para a competência de julho de 2003, corresponde a R\$363.205,41, e integrou o valor do óleo diesel para fins de aplicação da alíquota de 2,23% na apuração originária, ensejando, assim, o indébito objeto da compensação em questão, após retificação.

Observe-se que a planilha do faturamento de julho de 2003 em anexo, na linha correspondente ao óleo diesel, reflete a existência das vendas da refinaria integrando indevidamente a base de cálculo da contribuição:

Faturamento Julho de 2003

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SISTEMA	EXPORTAÇÃO	REVENHOS (PIS 11,2%)	REVENHOS (PIS 21,2%)	REVENHOS (PIS 31,2%)	REVENHOS (PIS 41,2%)	REVENHOS (PIS 51,2%)	REVENHOS (PIS 61,2%)	REVENHOS (PIS 71,2%)	REVENHOS (PIS 81,2%)	REVENHOS (PIS 91,2%)	REVENHOS (PIS 101,2%)	REVENHOS (PIS 111,2%)	REVENHOS (PIS 121,2%)	REVENHOS (PIS 131,2%)	REVENHOS (PIS 141,2%)	REVENHOS (PIS 151,2%)	REVENHOS (PIS 161,2%)	REVENHOS (PIS 171,2%)	REVENHOS (PIS 181,2%)	REVENHOS (PIS 191,2%)	REVENHOS (PIS 201,2%)	REVENHOS (PIS 211,2%)	REVENHOS (PIS 221,2%)	REVENHOS (PIS 231,2%)	REVENHOS (PIS 241,2%)	REVENHOS (PIS 251,2%)	REVENHOS (PIS 261,2%)	REVENHOS (PIS 271,2%)	REVENHOS (PIS 281,2%)	REVENHOS (PIS 291,2%)	REVENHOS (PIS 301,2%)	REVENHOS (PIS 311,2%)	REVENHOS (PIS 321,2%)	REVENHOS (PIS 331,2%)	REVENHOS (PIS 341,2%)	REVENHOS (PIS 351,2%)	REVENHOS (PIS 361,2%)	REVENHOS (PIS 371,2%)	REVENHOS (PIS 381,2%)	REVENHOS (PIS 391,2%)	REVENHOS (PIS 401,2%)	REVENHOS (PIS 411,2%)	REVENHOS (PIS 421,2%)	REVENHOS (PIS 431,2%)	REVENHOS (PIS 441,2%)	REVENHOS (PIS 451,2%)	REVENHOS (PIS 461,2%)	REVENHOS (PIS 471,2%)	REVENHOS (PIS 481,2%)	REVENHOS (PIS 491,2%)	REVENHOS (PIS 501,2%)	REVENHOS (PIS 511,2%)	REVENHOS (PIS 521,2%)	REVENHOS (PIS 531,2%)	REVENHOS (PIS 541,2%)	REVENHOS (PIS 551,2%)	REVENHOS (PIS 561,2%)	REVENHOS (PIS 571,2%)	REVENHOS (PIS 581,2%)	REVENHOS (PIS 591,2%)	REVENHOS (PIS 601,2%)	REVENHOS (PIS 611,2%)	REVENHOS (PIS 621,2%)	REVENHOS (PIS 631,2%)	REVENHOS (PIS 641,2%)	REVENHOS (PIS 651,2%)	REVENHOS (PIS 661,2%)	REVENHOS (PIS 671,2%)	REVENHOS (PIS 681,2%)	REVENHOS (PIS 691,2%)	REVENHOS (PIS 701,2%)	REVENHOS (PIS 711,2%)	REVENHOS (PIS 721,2%)	REVENHOS (PIS 731,2%)	REVENHOS (PIS 741,2%)	REVENHOS (PIS 751,2%)	REVENHOS (PIS 761,2%)	REVENHOS (PIS 771,2%)	REVENHOS (PIS 781,2%)	REVENHOS (PIS 791,2%)	REVENHOS (PIS 801,2%)	REVENHOS (PIS 811,2%)	REVENHOS (PIS 821,2%)	REVENHOS (PIS 831,2%)	REVENHOS (PIS 841,2%)	REVENHOS (PIS 851,2%)	REVENHOS (PIS 861,2%)	REVENHOS (PIS 871,2%)	REVENHOS (PIS 881,2%)	REVENHOS (PIS 891,2%)	REVENHOS (PIS 901,2%)	REVENHOS (PIS 911,2%)	REVENHOS (PIS 921,2%)	REVENHOS (PIS 931,2%)	REVENHOS (PIS 941,2%)	REVENHOS (PIS 951,2%)	REVENHOS (PIS 961,2%)	REVENHOS (PIS 971,2%)	REVENHOS (PIS 981,2%)	REVENHOS (PIS 991,2%)	REVENHOS (PIS 1001,2%)	REVENHOS (PIS 1011,2%)	REVENHOS (PIS 1021,2%)	REVENHOS (PIS 1031,2%)	REVENHOS (PIS 1041,2%)	REVENHOS (PIS 1051,2%)	REVENHOS (PIS 1061,2%)	REVENHOS (PIS 1071,2%)	REVENHOS (PIS 1081,2%)	REVENHOS (PIS 1091,2%)	REVENHOS (PIS 1101,2%)	REVENHOS (PIS 1111,2%)	REVENHOS (PIS 1121,2%)	REVENHOS (PIS 1131,2%)	REVENHOS (PIS 1141,2%)	REVENHOS (PIS 1151,2%)	REVENHOS (PIS 1161,2%)	REVENHOS (PIS 1171,2%)	REVENHOS (PIS 1181,2%)	REVENHOS (PIS 1191,2%)	REVENHOS (PIS 1201,2%)	REVENHOS (PIS 1211,2%)	REVENHOS (PIS 1221,2%)	REVENHOS (PIS 1231,2%)	REVENHOS (PIS 1241,2%)	REVENHOS (PIS 1251,2%)	REVENHOS (PIS 1261,2%)	REVENHOS (PIS 1271,2%)	REVENHOS (PIS 1281,2%)	REVENHOS (PIS 1291,2%)	REVENHOS (PIS 1301,2%)	REVENHOS (PIS 1311,2%)	REVENHOS (PIS 1321,2%)	REVENHOS (PIS 1331,2%)	REVENHOS (PIS 1341,2%)	REVENHOS (PIS 1351,2%)	REVENHOS (PIS 1361,2%)	REVENHOS (PIS 1371,2%)	REVENHOS (PIS 1381,2%)	REVENHOS (PIS 1391,2%)	REVENHOS (PIS 1401,2%)	REVENHOS (PIS 1411,2%)	REVENHOS (PIS 1421,2%)	REVENHOS (PIS 1431,2%)	REVENHOS (PIS 1441,2%)	REVENHOS (PIS 1451,2%)	REVENHOS (PIS 1461,2%)	REVENHOS (PIS 1471,2%)	REVENHOS (PIS 1481,2%)	REVENHOS (PIS 1491,2%)	REVENHOS (PIS 1501,2%)	REVENHOS (PIS 1511,2%)	REVENHOS (PIS 1521,2%)	REVENHOS (PIS 1531,2%)	REVENHOS (PIS 1541,2%)	REVENHOS (PIS 1551,2%)	REVENHOS (PIS 1561,2%)	REVENHOS (PIS 1571,2%)	REVENHOS (PIS 1581,2%)	REVENHOS (PIS 1591,2%)	REVENHOS (PIS 1601,2%)	REVENHOS (PIS 1611,2%)	REVENHOS (PIS 1621,2%)	REVENHOS (PIS 1631,2%)	REVENHOS (PIS 1641,2%)	REVENHOS (PIS 1651,2%)	REVENHOS (PIS 1661,2%)	REVENHOS (PIS 1671,2%)	REVENHOS (PIS 1681,2%)	REVENHOS (PIS 1691,2%)	REVENHOS (PIS 1701,2%)	REVENHOS (PIS 1711,2%)	REVENHOS (PIS 1721,2%)	REVENHOS (PIS 1731,2%)	REVENHOS (PIS 1741,2%)	REVENHOS (PIS 1751,2%)	REVENHOS (PIS 1761,2%)	REVENHOS (PIS 1771,2%)	REVENHOS (PIS 1781,2%)	REVENHOS (PIS 1791,2%)	REVENHOS (PIS 1801,2%)	REVENHOS (PIS 1811,2%)	REVENHOS (PIS 1821,2%)	REVENHOS (PIS 1831,2%)	REVENHOS (PIS 1841,2%)	REVENHOS (PIS 1851,2%)	REVENHOS (PIS 1861,2%)	REVENHOS (PIS 1871,2%)	REVENHOS (PIS 1881,2%)	REVENHOS (PIS 1891,2%)	REVENHOS (PIS 1901,2%)	REVENHOS (PIS 1911,2%)	REVENHOS (PIS 1921,2%)	REVENHOS (PIS 1931,2%)	REVENHOS (PIS 1941,2%)	REVENHOS (PIS 1951,2%)	REVENHOS (PIS 1961,2%)	REVENHOS (PIS 1971,2%)	REVENHOS (PIS 1981,2%)	REVENHOS (PIS 1991,2%)	REVENHOS (PIS 2001,2%)	REVENHOS (PIS 2011,2%)	REVENHOS (PIS 2021,2%)	REVENHOS (PIS 2031,2%)	REVENHOS (PIS 2041,2%)	REVENHOS (PIS 2051,2%)	REVENHOS (PIS 2061,2%)	REVENHOS (PIS 2071,2%)	REVENHOS (PIS 2081,2%)	REVENHOS (PIS 2091,2%)	REVENHOS (PIS 2101,2%)	REVENHOS (PIS 2111,2%)	REVENHOS (PIS 2121,2%)	REVENHOS (PIS 2131,2%)	REVENHOS (PIS 2141,2%)	REVENHOS (PIS 2151,2%)	REVENHOS (PIS 2161,2%)	REVENHOS (PIS 2171,2%)	REVENHOS (PIS 2181,2%)	REVENHOS (PIS 2191,2%)	REVENHOS (PIS 2201,2%)	REVENHOS (PIS 2211,2%)	REVENHOS (PIS 2221,2%)	REVENHOS (PIS 2231,2%)	REVENHOS (PIS 2241,2%)	REVENHOS (PIS 2251,2%)	REVENHOS (PIS 2261,2%)	REVENHOS (PIS 2271,2%)	REVENHOS (PIS 2281,2%)	REVENHOS (PIS 2291,2%)	REVENHOS (PIS 2301,2%)	REVENHOS (PIS 2311,2%)	REVENHOS (PIS 2321,2%)	REVENHOS (PIS 2331,2%)	REVENHOS (PIS 2341,2%)	REVENHOS (PIS 2351,2%)	REVENHOS (PIS 2361,2%)	REVENHOS (PIS 2371,2%)	REVENHOS (PIS 2381,2%)	REVENHOS (PIS 2391,2%)	REVENHOS (PIS 2401,2%)	REVENHOS (PIS 2411,2%)	REVENHOS (PIS 2421,2%)	REVENHOS (PIS 2431,2%)	REVENHOS (PIS 2441,2%)	REVENHOS (PIS 2451,2%)	REVENHOS (PIS 2461,2%)	REVENHOS (PIS 2471,2%)	REVENHOS (PIS 2481,2%)	REVENHOS (PIS 2491,2%)	REVENHOS (PIS 2501,2%)	REVENHOS (PIS 2511,2%)	REVENHOS (PIS 2521,2%)	REVENHOS (PIS 2531,2%)	REVENHOS (PIS 2541,2%)	REVENHOS (PIS 2551,2%)	REVENHOS (PIS 2561,2%)	REVENHOS (PIS 2571,2%)	REVENHOS (PIS 2581,2%)	REVENHOS (PIS 2591,2%)	REVENHOS (PIS 2601,2%)	REVENHOS (PIS 2611,2%)	REVENHOS (PIS 2621,2%)	REVENHOS (PIS 2631,2%)	REVENHOS (PIS 2641,2%)	REVENHOS (PIS 2651,2%)	REVENHOS (PIS 2661,2%)	REVENHOS (PIS 2671,2%)	REVENHOS (PIS 2681,2%)	REVENHOS (PIS 2691,2%)	REVENHOS (PIS 2701,2%)	REVENHOS (PIS 2711,2%)	REVENHOS (PIS 2721,2%)	REVENHOS (PIS 2731,2%)	REVENHOS (PIS 2741,2%)	REVENHOS (PIS 2751,2%)	REVENHOS (PIS 2761,2%)	REVENHOS (PIS 2771,2%)	REVENHOS (PIS 2781,2%)	REVENHOS (PIS 2791,2%)	REVENHOS (PIS 2801,2%)	REVENHOS (PIS 2811,2%)	REVENHOS (PIS 2821,2%)	REVENHOS (PIS 2831,2%)	REVENHOS (PIS 2841,2%)	REVENHOS (PIS 2851,2%)	REVENHOS (PIS 2861,2%)	REVENHOS (PIS 2871,2%)	REVENHOS (PIS 2881,2%)	REVENHOS (PIS 2891,2%)	REVENHOS (PIS 2901,2%)	REVENHOS (PIS 2911,2%)	REVENHOS (PIS 2921,2%)	REVENHOS (PIS 2931,2%)	REVENHOS (PIS 2941,2%)	REVENHOS (PIS 2951,2%)	REVENHOS (PIS 2961,2%)	REVENHOS (PIS 2971,2%)	REVENHOS (PIS 2981,2%)	REVENHOS (PIS 2991,2%)	REVENHOS (PIS 3001,2%)	REVENHOS (PIS 3011,2%)	REVENHOS (PIS 3021,2%)	REVENHOS (PIS 3031,2%)	REVENHOS (PIS 3041,2%)	REVENHOS (PIS 3051,2%)	REVENHOS (PIS 3061,2%)	REVENHOS (PIS 3071,2%)	REVENHOS (PIS 3081,2%)	REVENHOS (PIS 3091,2%)	REVENHOS (PIS 3101,2%)	REVENHOS (PIS 3111,2%)	REVENHOS (PIS 3121,2%)	REVENHOS (PIS 3131,2%)	REVENHOS (PIS 3141,2%)	REVENHOS (PIS 3151,2%)	REVENHOS (PIS 3161,2%)	REVENHOS (PIS 3171,2%)	REVENHOS (PIS 3181,2%)	REVENHOS (PIS 3191,2%)	REVENHOS (PIS 3201,2%)	REVENHOS (PIS 3211,2%)	REVENHOS (PIS 3221,2%)	REVENHOS (PIS 3231,2%)	REVENHOS (PIS 3241,2%)	REVENHOS (PIS 3251,2%)	REVENHOS (PIS 3261,2%)	REVENHOS (PIS 3271,2%)	REVENHOS (PIS 3281,2%)	REVENHOS (PIS 3291,2%)	REVENHOS (PIS 3301,2%)	REVENHOS (PIS 3311,2%)	REVENHOS (PIS 3321,2%)	REVENHOS (PIS 3331,2%)	REVENHOS (PIS 3341,2%)	REVENHOS (PIS 3351,2%)	REVENHOS (PIS 3361,2%)	REVENHOS (PIS 3371,2%)	REVENHOS (PIS 3381,2%)	REVENHOS (PIS 3391,2%)	REVENHOS (PIS 3401,2%)	REVENHOS (PIS 3411,2%)	REVENHOS (PIS 3421,2%)	REVENHOS (PIS 3431,2%)	REVENHOS (PIS 3441,2%)	REVENHOS (PIS 3451,2%)	REVENHOS (PIS 3461,2%)	REVENHOS (PIS 3471,2%)	REVENHOS (PIS 3481,2%)	REVENHOS (PIS 3491,2%)	REVENHOS (PIS 3501,2%)	REVENHOS (PIS 3511,2%)	REVENHOS (PIS 3521,2%)	REVENHOS (PIS 3531,2%)	REVENHOS (PIS 3541,2%)	REVENHOS (PIS 3551,2%)	REVENHOS (PIS 3561,2%)	REVENHOS (PIS 3571,2%)	REVENHOS (PIS 3581,2%)	REVENHOS (PIS 3591,2%)	REVENHOS (PIS 3601,2%)	REVENHOS (PIS 3611,2%)	REVENHOS (PIS 3621,2%)	REVENHOS (PIS 3631,2%)	REVENHOS (PIS 3641,2%)	REVENHOS (PIS 3651,2%)	REVENHOS (PIS 3661,2%)	REVENHOS (PIS 3671,2%)	REVENHOS (PIS 3681,2%)	REVENHOS (PIS 3691,2%)	REVENHOS (PIS 3701,2%)	REVENHOS (PIS 3711,2%)	REVENHOS (PIS 3721,2%)	REVENHOS (PIS 3731,2%)	REVENHOS (PIS 3741,2%)	REVENHOS (PIS 3751,2%)	REVENHOS (PIS 3761,2%)	REVENHOS (PIS 3771,2%)	REVENHOS (PIS 3781,2%)	REVENHOS (PIS 3791,2%)	REVENHOS (PIS 3801,2%)	REVENHOS (PIS 3811,2%)	REVENHOS (PIS 3821,2%)	REVENHOS (PIS 3831,2%)	REVENHOS (PIS 3841,2%)	REVENHOS (PIS 3851,2%)	REVENHOS (PIS 3861,2%)	REVENHOS (PIS 3871,2%)	REVENHOS (PIS 3881,2%)	REVENHOS (PIS 3891,2%)	REVENHOS (PIS 3901,2%)	REVENHOS (PIS 3911,2%)	REVENHOS (PIS 3921,2%)	REVENHOS (PIS 3931,2%)	REVENHOS (PIS 3941,2%)	REVENHOS (PIS 3951,2%)	REVENHOS (PIS 3961,2%)	REVENHOS (PIS 3971,2%)	REVENHOS (PIS 3981,2%)	REVENHOS (PIS 3991,2%)	REVENHOS (PIS 4001,2%)	REVENHOS (PIS 4011,2%)	REVENHOS (PIS 4021,2%)	REVENHOS (PIS 4031,2%)	REVENHOS (PIS 4041,2%)	REVENHOS (PIS 4051,2%)	REVENHOS (PIS 4061,2%)	REVENHOS (PIS 4071,2%)	REVENHOS (PIS 4081,2%)	REVENHOS (PIS 4091,2%)	REVENHOS (PIS 4101,2%)	REVENHOS (PIS 4111,2%)	REVENHOS (PIS 4121,2%)	REVENHOS (PIS 4131,2%)	REVENHOS (PIS 4141,2%)	REVENHOS (PIS 4151,2%)	REVENHOS (PIS 4161,2%)	REVENHOS (PIS 4171,2%)	REVENHOS (PIS 4181,2%)	REVENHOS (PIS 4191,2%)	REVENHOS (PIS 4201,2%)	REVENHOS (PIS 4211,2%)	REVENHOS (PIS 4221,2%)	REVENHOS (PIS 4231,2%)	REVENHOS (PIS 4241,2%)	REVENHOS (PIS 4251,2%)	REVENHOS (PIS 4261,2%)	REVENHOS (PIS 4271,2%)	REVENHOS (PIS 4281,2%)	REVENHOS (PIS 4291,2%)	REVENHOS (PIS 4301,2%)	REVENHOS (PIS 4311,2%)	REVENHOS (PIS 4321,2%)	REVENHOS (PIS 4331,2%)	REVENHOS (PIS 4341,2%)	REVENHOS (PIS 4351,2%)	REVENHOS (PIS 4361,2%)	REVENHOS (PIS 4371,2%)	REVENHOS (PIS 4381,2%)	REVENHOS (PIS 4391,2%)	REVENHOS (PIS 4401,2%)	REVENHOS (PIS 4411,2%)	REVENHOS (PIS 4421,2%)	REVENHOS (PIS 4431,2%)	REVENHOS (PIS 4441,2%)	REVENHOS (PIS 4451,2%)	REVENHOS (PIS 4461,2%)	REVENHOS (PIS 4471,2%)	REVENHOS (PIS 4481,2%)	REVENHOS (PIS 4491,2%)	REVENHOS (PIS 4501,2%)	REVENHOS (PIS 4511,2%)	REVENHOS (PIS 4521,2%)	REVENHOS (PIS 4531,2%)	REVENHOS (PIS 4541,2%)	REVENHOS (PIS 4551,2%)	REVENHOS (PIS 4561,2%)	REVENHOS (PIS 4571,2%)	REVENHOS (PIS 4581,2%)	REVENHOS (PIS 4591,2%)	REVENHOS (PIS 4601,2%)	REVENHOS (PIS 4611,2%)	REVENHOS (PIS 4621,2%)	REVENHOS (PIS 4631,2%)	REVENHOS (PIS 4641,2%)	REVENHOS (PIS 4651,2%)	REVENHOS (PIS 4661,2%)	REVENHOS (PIS 4671,2%)	REVENHOS (PIS 4681,2%)	REVENHOS (PIS 4691,2%)	REVENHOS (PIS 4701,2%)	REVENHOS (PIS 4711,2%)	REVENHOS (PIS 4721,2%)	REVENHOS (PIS 4731,2%)	REVENHOS (PIS 4741,2%)	REVENHOS (PIS 4751,2%)	REVENHOS (PIS 4761,2%)	REVENHOS (PIS 4771,2%)	REVENHOS (PIS 4781,2%)	REVENHOS (PIS 4791,2%)	REVENHOS (PIS 4801,2%)	REVENHOS (PIS 4811,2%)	REVENHOS (PIS 4821,2%)	REVENHOS (PIS 4831,2%)	REVENHOS (PIS 4841,2%)	REVENHOS (PIS 4851,2%)	REVENHOS (PIS 4861,2%)	REVENHOS (PIS 4871,2%)	REVENHOS (PIS 4881,2%)	REVENHOS (PIS 4891,2%)	REVENHOS (PIS 4901,2%)	REVENHOS (PIS 4911,2%)	REVENHOS (PIS 4921,2%)	REVENHOS (PIS 4931,2%)	REVENHOS (PIS 4941,2%)	REVENHOS (PIS 4951,2%)	REVENHOS (PIS 4961,2%)	REVENHOS (PIS 4971,2%)	REVENHOS (PIS 4981,2%)	REVENHOS (PIS 4991,2%)	REVENHOS (PIS 5001,2%)	REVENHOS (PIS 5011,2%)	REVENHOS (PIS 5021,2%)	REVENHOS (PIS 5031,2%)	REVENHOS (PIS 5041,2%)	REVENHOS (PIS 5051,2%)	REVENHOS (PIS 5061,2%)	REVENHOS (PIS 5071,2%)	REVENHOS (PIS 5081,2%)	REVENHOS (PIS 5091,2%)	REVENHOS (PIS 5101,2%)	REVENHOS (PIS 5111,2%)	REVENHOS (PIS 5121,2%)	REVENHOS (PIS 5131,2%)	REVENHOS (PIS 5141,2%)	REVENHOS (PIS 5151,2%)	REVENHOS (PIS 5161,2%)	REVENHOS (PIS 5171,2%)	REVENHOS (PIS 5181,2%)	REVENHOS (PIS 5191,2%)	REVENHOS (PIS 5201,2%)	REVENHOS (PIS 5211,2%)	REVENHOS (PIS 5221,2%)	REVENHOS (PIS 5231,2%)	REVENHOS (PIS 5241,2%)	REVENHOS (PIS 5251,2%)	REVENHOS (PIS 5261,2%)	REVENHOS (PIS 5271,2%)	REVENHOS (PIS 5281,2%)	REVENHOS (PIS 5291,2%)	REVENHOS (PIS 5301,2%)	REVENHOS (PIS 5311,2%)	REVENHOS (PIS 5321,2%)	REVENHOS (PIS 5331,2%)	REVENHOS (PIS 5341,2%)	REVENHOS (PIS 5351,2%)	REVENHOS (PIS 5361,2%)	REVENHOS (PIS 5371,2%)	REVENHOS (PIS 5381,2%)	REVENHOS (PIS 5391,2%)	REVENHOS (PIS 5401,2%)	REVENHOS (PIS 5411,2%)	REVENHOS (PIS 5421,2%)	REVENHOS (PIS 5431,2%)	REVENHOS (PIS 5441,2%)	REVENHOS (PIS 5451,2%)	REVENHOS (PIS 5461,2%)	REVENHOS (PIS 5471,2%)	REVENHOS (PIS 5481,2%)	REVENHOS (PIS 5491,2%)	REVENHOS (PIS 5501,2%)	REVENHOS (PIS 5511,2%)	REVENHOS (PIS 5521,2%)	REVENHOS (PIS 5531,2%)	REVENHOS (PIS 5541,2%)	REVENHOS (PIS 5551,2%)	REVENHOS (PIS 5561,2%)	REVENHOS (PIS 5571,2%)	REVENHOS (PIS 5581,2%)	REVENHOS (PIS 5591,2%)	REVENHOS (PIS 5601,2%)	REVENHOS (PIS 5611,2%)	REVENHOS (PIS 5621,2%)	REVENHOS (PIS 5631,2%)	REVENHOS (PIS 5641,2%)	REVENHOS (PIS 5651,2%)	REVENHOS (PIS 5661,2%)	REVENHOS (PIS 5671,2%)	REVENHOS (PIS 5681,2%)	REVENHOS (PIS 5691,2%)	REVENHOS (PIS 5701,2%)	REVENHOS (PIS 5711,2%)	REVENHOS (PIS 5721,2%)	REVENHOS (PIS 5731,2%)	REVENHOS (PIS 5741,2%)	REVENHOS (PIS 5751,2%)	REVENHOS (PIS 5761,2%)	REVENHOS (PIS 5771,2%)	REVENHOS (PIS 5781,2%)	REVENHOS (PIS 5791,2%)	REVENHOS (PIS 5801,2%)	REVENHOS (PIS 5811,2%)	REVENHOS (PIS 5821,2%)	REVENHOS (PIS 5831,2%)	REVENHOS (PIS 5841,2%)	REVENHOS (PIS 5851,2%)	REVENHOS (PIS 5861,2%)	REVENHOS (PIS 5871,2%)	REVENHOS (PIS 5881,2%)	REVENHOS (PIS 5891,2%)	REVENHOS (PIS 5901,2%)	REVENHOS (PIS 5911,2%)	REVENHOS (PIS 5921,2%)	REVENHOS (PIS 5931,2%)	REVENHOS (PIS 5941,2%)	REVENHOS (PIS 5951,2%)	REVENHOS (PIS 5961,2%)	REVENHOS (PIS 5971,2%)	REVENHOS (PIS 5981,2%)	REVENHOS (PIS 5991,2%)	REVENHOS (PIS 6001,2%)	REVENHOS (PIS 6011,2%)	REVENHOS (PIS 6021,2%)	REVENHOS (PIS 6031,2%)	REVENHOS (PIS 6041,2%)	REVENHOS (PIS 6051,2%)	REVENHOS (PIS 6061,2%)	REVENHOS (PIS 6071,2%)	REVENHOS (PIS 6081,2%)	REVENHOS (PIS 6091,2%)	REVENHOS (PIS 6101,2%)	REVENHOS (PIS 6111,2%)	REVENHOS (PIS 6121,2%)	REVENHOS (PIS 6131,2%)	REVENHOS (PIS 6141,2%)	REVENHOS (PIS 6151,2%)	REVENHOS (PIS 6161,2%)	REVENHOS (PIS 6171,2%)	REVENHOS (PIS 6181,2%)	REVENHOS (PIS 6191,2%)	REVENHOS (PIS 6201,2%)	REVENHOS (PIS 6211,2%)	REVENHOS (PIS 6221,2%)	REVENHOS (PIS 6231,2%)
--------	-----------	---------	------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------

CTN ("v. g.", PAULO DE BARROS CARVALHO); para outros, é a própria OBRIGAÇÃO tributária ("v. g.", FABIO FANUCCHI") Tal divergência decorre, na verdade, da discussão sobre a real natureza do lançamento: se constitutiva, ou meramente declaratória, do crédito tributário. Com efeito, se o crédito somente nasce com o lançamento, o decurso do prazo decadencial não teria o condão de extingui-lo, posto que ainda não existe mas, fulminaria a própria obrigação tributária. Assim, apenas para os aceitam a tese de que o crédito nasce junto com a obrigação tributária (com a ocorrência do fato gerador) aquele é passível de extinção pela decadência.

O fato é que, seja qual for a tese adotada, decorrido o prazo decadencial, o sujeito ativo não mais pode exigir o crédito tributário do sujeito passivo.

(...)

Assim sendo, Petrobras, em 31.07.2003, o prazo iniciou-se no exercício seguinte como houve o pagamento pela para a contagem da decadência aos lançamentos ocorridos para o pagamento do respectivo período de apuração, ou seja: exercício de 2004, o qual expirou no final de 2008, já tendo, portanto, ocorrido a decadência, tendo o pagamento sido homologado.

Isto posto, tendo ocorrido a decadência do direito da fazenda efetuar o lançamento, deve o processo ser extinto.

Se ultrapassada a questão acima.

DAS RAZÕES DE FATO

O valor do crédito original declarado pela Petrobras na PER/DCOMP foi de R\$8.100,88, conforme demonstrado no quadro abaixo, enquanto que a Receita Federal (RFB) somente reconheceu o valor de R\$ 0,04:

(...)

O referido crédito foi atualizado até set/2005, quando então foi compensado com débito da COFINS, cód. 6840, vencimento 15/09/2005, no montante de R\$ 10.852,75.

Considerando que todas as informações foram corretamente prestadas na Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), do 3º trim/2003, em anexo, não vemos razão para o não reconhecimento do crédito por parte da autoridade fiscal e entendemos ser procedente a presente a manifestação de inconformidade, com base nos fatos e dados apresentados.

De imediato se observa que o recorrente alterou completamente suas razões de defesa, invocando fatos novos, que não constavam do recurso analisado pelo colegiado *a quo*. Trata-se de evidente caso de preclusão consumativa e, assim sendo, **entendo que tal matéria não deve ser conhecida pelo Colegiado**, pois trata-se de inovação recursal, tendo em vista que tais fatos não foram apresentados na Manifestação de Inconformidade. É o que determina o art. 16, inciso III e §

4º do Decreto nº 70.235/72, c/c o art. 17 do mesmo diploma legal. Como este argumento se refere a motivos de fato, e não de direito, também não é possível que seja conhecido de ofício.

Além disso, mesmo que superada essa preliminar, ao analisar os novos fundamentos, verifica-se a notória carência probatória a cargo do recorrente. Com efeito, este se limita a juntar algumas notas fiscais esparsas, às fls. 127/128 e 133/134, sem apresentar a memória de cálculo do novo valor, acompanhada de sua escrituração contábil e fiscal, a partir da qual poderiam ser validados os cálculos efetuados e verificado se o contribuinte realmente incluiu indevidamente os valores referentes a vendas já tributadas pelo regime monofásico em etapa anterior.

Pelo exposto, voto por negar provimento ao Recurso Voluntário.

Assinado Digitalmente

Lázaro Antônio Souza Soares